

Despacho n.º 9339/2012, de 27 de junho — Competências das unidades orgânicas flexíveis da DGLAB;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada.

11.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.8 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

11.9 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório não lhe sendo aplicável o método facultativo.

11.10 — São ainda excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na classificação final.

11.11 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sandra Maria Rebelo Chaves, Diretora do Arquivo Distrital de Portalegre.

1.º Vogal — Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior do Arquivo Distrital de Portalegre.

2.º Vogal — Francisco Fernando Correia Pina, técnico superior do Arquivo Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Maria Filomena Tavares Gonçalves Lopes, assistente técnica do Arquivo Distrital de Portalegre.

2.º Vogal suplente — João Carlos Marques, assistente técnico do Arquivo Distrital de Castelo Branco.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Exclusão e Notificação dos Candidatos:

Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da DGLAB, no endereço <http://www.dglab.gov.pt>.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da DGLAB e do ADPTG e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas <http://www.dglab.gov.pt> e <http://adptg.dglab.gov.pt>, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

210046902

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 15184/2016

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso 2201/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro, foi celebrado, com efeitos a 01-08-2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com Arlindo Alves Homem, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

23 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

210048644

Aviso n.º 15185/2016

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2038/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, foi celebrado, com efeitos a 01-10-2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com Vânia Sousa Faria, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

23 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

210048733

Aviso n.º 15186/2016

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso 2038/2016, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, foi celebrado, com efeitos a 01-08-2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental com Mafalda de Sousa Ferreira Simões, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de assistente técnico.

23 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

210048685

Aviso n.º 15187/2016

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso 12512/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 211, de 28 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sujeito a período experimental, com efeitos a 01-05-2016, com Eduardo Matela Sebastião do Rosário Luís, para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, na carreira e categoria de técnico superior.

23 de novembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

210048352

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 583/2016

No Dia Nacional da Cultura Científica cumpre-me manifestar público louvor, porque inteiramente devido, à Agência Nacional Ciência Viva e aos vários Centros Ciência Viva pelo contributo inegável que têm tido na promoção da cultura científica e tecnológica na sociedade portuguesa, através de ações dirigidas a diferentes públicos, com especial ênfase na comunidade juvenil, incentivando a inovação e a experimentação direta, fomentando a cidadania científica e potenciando a interação entre as instituições de ensino e investigação e as empresas, em especial para as pequenas e médias empresas, de forma a aumentar a sua produtividade e competitividade.

Desde 1997 que os Centros Ciência Viva têm vindo a assumir um papel de grande relevo na educação científica, na divulgação científica e tecnológica, em especial junto da população jovem e na compreensão pública da ciência. Foram criados mais de vinte centros, com uma expressão territorial verdadeiramente nacional: Expolab (Região Autónoma dos Açores), Centro Ciência Viva de Porto Moniz (Região Autónoma da Madeira), Centro de Ciência Viva Curtir Ciência — Centro Ciência Viva de Guimarães, Centro Ciência Viva de Vila do Conde, Planetário do Porto, Centro Ciência Viva de Aveiro — Fábrica, Centro Ciência Viva

de Proença-a-Nova, Centro Ciência Viva de Constância, Centro Ciência Viva de Alviela, Centro Ciência Viva de Sintra, Planetário Calouste Gulbenkian, Pavilhão do Conhecimento, Centro Ciência Viva de Estremoz, Centro Ciência Viva do Lousal, Centro Ciência Viva de Lagos, Centro Ciência Viva do Algarve, Centro Ciência Viva de Tavira.

A experiência dos últimos vinte anos mostra que a natureza institucional dos Centros Ciência Viva, como plataformas dinâmicas de colaboração entre atarquias, instituições de ensino superior e centros de investigação científica, também os torna especialmente apropriados para funcionar como instrumento de interação entre as instituições de ensino e investigação e as empresas, em especial para as pequenas e médias empresas, de forma a aumentar a sua produtividade e competitividade, numa cultura de crescente inovação, nomeadamente através da transferência de conhecimentos e tecnologia.

Os Centros Ciência Viva tornaram-se, assim, recursos fundamentais para o conhecimento, para o trabalho em rede e para a criação de emprego, dando visibilidade aos desenvolvimentos tecnológicos mais recentes, mas também àqueles mais sustentados e adaptados às respetivas regiões, contribuindo ativamente para a promoção de uma verdadeira coesão territorial.

24 de novembro de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

210046879

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 15188/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário pelo Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro.

17 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências Educativas do Douro

2 — Curso técnico superior profissional

T073 — Serviço Familiar e Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 96/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Orientar e capacitar as famílias e os sujeitos em situação de vulnerabilidade, intervindo com base nas relações interpessoais e envolvendo, se necessário, as crianças, jovens e idosos, e coordenar serviços de apoio familiar e comunitário.

5.2 — Atividades principais

a) Identificar as situações de vulnerabilidade em contexto familiar e comunitário;

b) Orientar as famílias e as comunidades em situação de vulnerabilidade, por via da sua situação e ou problema;

c) Gerir com a família e com a comunidade a situação a ser intervenida;

d) Elaborar estratégias de intervenção centradas na família, nos seus segmentos geracionais e na comunidade;

e) Intervir, com autonomia supervisionada, junto das famílias e da comunidade aplicando os princípios éticos da profissão;

f) Observar, analisar e interpretar as situações de vulnerabilidade dos fenómenos familiares e comunitários;

g) Colaborar em atividades decorrentes de projetos ou de programas que visem melhorar a qualidade de vida das famílias e das comunidades intervencionadas;

h) Gerir relações interpessoais em espaço familiar e comunitário;

i) Gerir os recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos;

j) Coordenar os serviços de apoio à família e à comunidade;

k) Cooperar com a rede de recursos sociais e com as equipas multidisciplinares.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento fundamental dos conceitos de família e de famílias multiproblemáticas;

b) Conhecimento especializado dos contextos de intervenção familiar e comunitária;

c) Conhecimento especializado dos procedimentos em intervenção sistémica;

d) Conhecimento fundamental de teorias comportamentalistas, cognitivas e sócio cognitivas;

e) Conhecimento fundamental das etapas essenciais ao desenvolvimento humano;

f) Conhecimento especializado de estratégias de trabalho em equipas multidisciplinares;

g) Conhecimento especializado de elaboração de programas de apoio e envolvimento parental;

h) Conhecimento especializado das organizações e dos serviços de apoio à família e à comunidade;

i) Conhecimento fundamental dos diferentes problemas sociais da atualidade;

j) Conhecimento especializado de estratégias de intervenção com famílias e comunidades;

k) Conhecimento fundamental em políticas sociais;

l) Conhecimento especializado de intervenção grupal;

m) Conhecimento fundamental e abrangente sobre saúde e bem-estar.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e caracterizar a tipologia familiar e os seus problemas;

b) Caracterizar os diferentes contextos familiares e comunitários;

c) Avaliar a situação a ser intervencionada, de acordo com os princípios da abordagem sistémica;

d) Identificar problemas específicos relacionados com as teorias comportamentalistas, cognitivas e sócio cognitivas;

e) Identificar as especificidades das etapas de desenvolvimento humano;

f) Aplicar estratégias de negociação e de gestão de conflitos no trabalho em equipa;

g) Criar programas específicos de apoio e envolvimento parental;

h) Dinamizar os recursos sociais disponíveis de apoio à família e à comunidade;

i) Identificar diferentes problemas sociais;

j) Preparar e organizar as estratégias adequadas à intervenção em famílias e comunidades;

k) Preparar e organizar a intervenção assente na ética e prática profissional;

l) Identificar e contextualizar as políticas sociais no âmbito da intervenção comunitária;

m) Dinamizar os grupos no processo de autonomização;

n) Identificar e compreender os conceitos subjacentes aos comportamentos promotores de saúde e de bem-estar.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar sensibilidade na análise das diferentes realidades familiares;

b) Demonstrar capacidade de adaptação aos diferentes contextos familiares e comunitários;

c) Demonstrar rigor na análise e na elaboração dos registos de dados sobre as famílias e comunidades;

d) Demonstrar flexibilidade na seleção e na aplicação de estratégias de intervenção específicas;

e) Demonstrar respeito pela privacidade, intimidade, confidencialidade e individualidade dos seus interlocutores;

f) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos profissionais, gerindo e mediando situações de conflito e de confronto entre grupos;

g) Demonstrar capacidade de organização e de planificação de programas de envolvimento parental;

h) Demonstrar autonomia na seleção e no envolvimento dos diferentes recursos sociais;